



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N° DE 76 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.799,99.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.025, de 07 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.799,99(Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

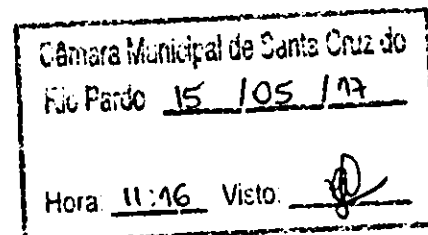
02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria do Educação
02.05.06 - Educação Básica - FUNDEB 40%- Ensino Fundamental
195
3.3.90.39.000 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica 10.799,99

Total..... 10.799,99

Artigo 2°. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo
02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria de Finanças
71
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência

Total.....10.799,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº76 de 05 de Maio de 2017.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ate a data de 05 de Maio de 2017.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Maio de 2017.


OTACÍLIO PARIAS ASSIS
Prefeito

